



DECRETO Nº. 1864, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBAISE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANO VI EDIÇÃO Nº. 1492 Pág. 15
DATA 28, 01 / 2022

Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

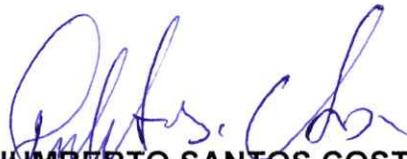
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **100% (cem por cento)** e de representação de gabinete de **100% (cem por cento)** a(o) servidor(a) **JOSÉ CARVALHO DE SANTANA**, portador(a) do RG nº. 20102186 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS E CERIMONIAIS, símbolo CC3, *lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br